

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**2016/ 2017**

A avaliação constitui-se como um processo regulador do ensino. Anuncia-se orientadora do percurso escolar dos alunos, visando a melhoria da qualidade de ensino, através da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico. A avaliação tem ainda por objetivo conhecer o estado geral do ensino, retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas em função dos objetivos curriculares fixados. No âmbito da promoção do sucesso escolar, a autonomia pedagógica e organizativa do agrupamento assume particular importância na gestão e aplicação do currículo, adaptando-o às características dos alunos.

A avaliação das aprendizagens e competências assenta em princípios de transparência e rigor do processo, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adoptados. Assim, em cumprimento do disposto no artigo 7.º do Despacho Normativo nº 1-F de 2016 de 5 de abril, os alunos e Encarregados de Educação devem ter conhecimento dos critérios de avaliação definidos em Conselho Pedagógico, para cada ciclo de escolaridade.

Os critérios de avaliação apresentados referem-se ao objeto da avaliação e explicitam:

- a) Os domínios em avaliação, a saber: (i) conhecimentos e capacidades específicas para cada componente curricular, (ii) aprendizagens de carácter transversal;
- b) A ponderação dos diversos domínios e perfis de aprendizagem em cada componente do currículo;

A ponderação atribuída no domínio de carácter transversal é distribuída com um peso específico na educação para a cidadania e outro em conjunto para compreensão e expressão em língua portuguesa e utilização das TIC. Este pode ser redefinido de acordo com a especificidade de cada área disciplinar.

No que respeitante à escala de avaliação a adotar na classificação dos alunos nas várias componentes do currículo, aplica-se o estabelecido no artigo 26.º do Decreto-Lei nº 17/2016, de 4 de abril.

Conclui-se com a tipificação de perfis de desempenho, com vista à uniformização de critérios de avaliação sumativa:

	<b>0% a 19%</b>	<b>20 % a 49 %</b>	<b>50% a 74%</b>	<b>70% a 89%</b>	<b>90% a 100%</b>
<b>1.º Ciclo</b>	Insuficiente		Suficiente	Bom	Muito Bom
<b>2.º e 3.º Ciclos</b>	1	2	3	4	5

A Diretora do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva

(Fátima Simões)